

POLÍTICA DE RISCOS
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES
MOBILIÁRIOS



BANCO ALFA

NOVEMBRO/2017

ÍNDICE

POLÍTICA DE RISCOS	1
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1
1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	3
2.1. Limite de Crédito	3
2.1.1. Conceitos	3
2.1.1.1. Grupo Econômico	3
2.1.2. Diretrizes Gerais	3
2.1.3. Validade dos Limites	4
2.1.4. Regras para o Deferimento	4
2.2. Acompanhamento da Carteira Ativa	4
3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	4
3.1. Definição	4
3.2. Objetivo	5
3.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado	5
3.3.1. Processo Decisório	5
3.3.2. Processo Operacional	5
3.3.3. Metodologia	5
3.3.3.1. Volatilidade, Covariância e Correlação	6
3.3.3.2. Value at Risk (VaR)	6
3.3.3.3. Backtesting	6
3.3.3.4. Estresse	6
3.3.4. Fontes de Informações e Fatores de Riscos	6
3.3.5. Limites Gerenciados	7
3.4. Descrição dos Processos	7
3.5. Sistemas	7
4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	8
4.1. Definição	8
4.2. Objetivo	8
4.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Liquidez	8
4.3.1. Escopo	8
4.3.2. Método	8
4.3.2.1. Ativos	8
4.3.2.2. Passivos	10
4.3.2.3. Avaliações de Liquidez	10
4.3.2.4. Posições Consolidadas e Disponibilidade Mínima de Recursos da <i>Diretoria de Gestão</i>	12
4.3.3. Controle do Risco de Liquidez	13
4.3.4. Contingência (Situações de Ilquidez)	13
5. GERENCIAMENTO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE CONTRAPARTE	13
5.1. Aprovação e Divulgação dos Limites	13
5.2. Limites	14
5.3. Controle dos Limites	14
5.3.1. Procedimentos	14
6. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	14
7. ESTRUTURA E FUNÇÕES	15
8. REVISÃO DA POLÍTICA	17

1. INTRODUÇÃO

O presente documento define as diretrizes que orientam o gerenciamento dos riscos quanto ao monitoramento, mensuração e revisão dos principais riscos inerentes a Administração de Carteiras de Valores Mobiliários do Banco Alfa de Investimento S.A. (ALFA) detalhando os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados para tal objetivo.

A seguir são detalhados os riscos mais relevantes para as carteiras de valores mobiliários seguidos pela estrutura e atribuição dos profissionais envolvidos no processo.

2. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

2.1. Limite de Crédito

2.1.1. Conceitos

O limite de crédito é a exposição máxima que a carteira assumirá com determinado cliente ou grupo econômico, observados os limites legais e diretrizes definidas pela Diretoria de Crédito.

2.1.1.1. Grupo Econômico

Um grupo econômico se compõe de:

- Controladora – pessoa jurídica que detenha mais de 50% das ações ou quotas de outras empresas, com direito a voto, ou quando é assegurado de forma permanente ou por intermédio de acordo de acionistas, o poder de eleger a maioria dos administradores;
- Controladas - quando a controladora pessoa jurídica possuir, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações ou quotas com direito de voto, ou quando é assegurado de forma permanente ou por intermédio de acordo de acionistas, o poder de eleger a maioria dos administradores; e
- Empresas que, embora não tenham participação de capital entre si, mas são controladas (conforme já definido acima) por uma mesma pessoa física ou por membros de uma mesma família ou pelo mesmo grupo de pessoas físicas.

2.1.2. Diretrizes Gerais

É de competência da Diretoria de Crédito estabelecer diretrizes para o desenvolvimento, implantação, manutenção e aplicação de modelos de aprovação de limite, bem como definir seus conceitos.

2.1.3. Validade dos Limites

O prazo padrão de validade dos limites, definido pela Diretoria de Crédito é de até 180 dias.

2.1.4. Regras para o Deferimento

Temos por norma operar com contrapartes que possuem risco de crédito de boa qualidade. Para a avaliação do risco devem ser levados em conta:

- Os demonstrativos financeiros;
- As informações sobre o endividamento no Sistema Financeiro Nacional disponibilizados pelo BACEN;
- A experiência creditícia pregressa com o grupo econômico;
- As informações veiculadas na mídia; e
- Informações Cadastrais Externas: análise técnica, bem como informações cadastrais e classificação de rating disponibilizadas por empresas especializadas (Serasa, Moodys, Fitch, S&P; Risk Bank, etc.).

As propostas de crédito para as carteiras devem ser encaminhadas pelos Gestores da Diretoria de Gestão ao Departamento de Análise de Crédito para análise. Após essa etapa, a aprovação será submetida ao Comitê de Administração de Recursos de Terceiros (CART).

2.2. Acompanhamento da Carteira Ativa

O objetivo do acompanhamento da carteira ativa é o de assegurar a boa qualidade dos ativos. Esta atividade é de responsabilidade do Departamento de Análise de Crédito.

O acompanhamento de crédito é um processo contínuo e é responsabilidade de todas as pessoas envolvidas no processo. Desse modo, a qualquer momento, um sinal de alarme poderá ensejar uma revisão do crédito:

- Modificações expressivas das demonstrações financeiras;
- Evidências de atrasos;
- Parecer de auditoria independente, atentando para ressalvas; e
- Informações extraídas da mídia em geral (jornais, revistas, artigos especializados, estudos de terceiros, principalmente agentes do mercado de capitais), no tocante à análise fundamentalista das empresas de capital aberto.

3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

3.1. Definição

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes das oscilações nos valores de mercado de posições detidas. A definição inclui os

riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços das ações, de mercadorias (commodities) e de cotas de fundos.

3.2. Objetivo

A gestão de risco de mercado objetiva a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado aos quais as carteiras estão sujeitas a adoção de medidas preventivas. Tais ações visam garantir a solidez e a imagem da instituição, limitando eventuais perdas de ativos em cenários econômicos adversos.

3.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado

3.3.1. Processo Decisório

A metodologia de gerenciamento de risco de mercado para as carteiras é definida pelo Departamento de Gestão de Riscos em conjunto com o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, que também certifica a correta aplicação dos modelos desenvolvidos. A aprovação do processo é de responsabilidade do CART.

3.3.2. Processo Operacional

A responsabilidade pela avaliação dos riscos das carteiras e pelo monitoramento do enquadramento das posições é do Departamento de Gestão de Riscos. Os relatórios de posições e controles devem ser enviados, diariamente, ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores e aos Diretores responsáveis pela Administração Fiduciária e Gerenciamento de Riscos, no âmbito da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários. .

O descumprimento dos limites estabelecidos incorre em comunicação do Departamento de Gestão de Riscos ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores e aos Diretores de Administração Fiduciária e de Riscos para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o reenquadramento das posições dentro dos limites definidos.

As justificativas dos desenquadramentos devem ser efetuadas pelos gestores em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com cópia aos Diretores de Gestão, Administração Fiduciária e de Riscos.

3.3.3. Metodologia

As medidas de riscos de mercado utilizadas são:

- Volatilidade – medida de dispersão dos retornos;
- Covariância – medida de relação entre duas séries de retornos;
- Correlação - medida de intensidade da relação entre duas séries de retornos;
- VaR – valor da perda máxima esperada em dado horizonte de tempo com determinado nível de confiança;
- Exposição – mede os descasamentos entre ativos e passivos para os fatores de riscos; e
- Estresse – valor da perda máxima dentro de um cenário de estresse.

3.3.3.1. Volatilidade, Covariância e Correlação

A volatilidade é calculada pelo método de decaimento exponencial (EWMA) com fator de 0,94, que atribui maior peso às observações mais recentes dos retornos financeiros dentro de uma janela temporal. Conseqüentemente, a covariância e a correlação seguem o modelo de decaimento com mesmo fator.

3.3.3.2. Value at Risk (VaR)

Utiliza-se o VaR paramétrico com horizontes e níveis de confiança específicos para cada carteira.

3.3.3.3. Backtesting

A aferição do modelo é medida através do método backtesting diário do VaR. De acordo com este método, a assertividade do VaR, por ser uma expectativa, pode ser confirmada através do recálculo da carteira pela curva de mercado do dia da expectativa (retorno da carteira).

3.3.3.4. Estresse

Nas situações de estresse de mercado, o VaR perde a sua assertividade e eficácia para as observações de aferição do método backtesting. Adotam-se então cenários de estresse para os fatores de riscos (estresse do cenário de normalidade), calculando-se as perdas em situações adversas de mercado.

3.3.4. Fontes de Informações e Fatores de Riscos

As carteiras com seus respectivos ativos, passivos, despesas e receitas são obtidas diretamente do custodiante.

Os preços e cotações de moedas, ações, opções, curva de juros, índices de inflação e cotas de fundos são obtidos de forma automática pelo Sistema de Riscos. O sistema utiliza a BM&FBOVESPA, SELIC, ANBIMA, BANCO CENTRAL e outras fontes de divulgação pública. Na ausência da divulgação dos preços e cotações de mercado das fontes públicas, uma metodologia desenvolvida com modelos consagrados no mercado é aplicada.

As exposições das operações são alocadas em seus respectivos fatores de riscos e correlacionadas para o cálculo do risco de mercado.

Os principais fatores de riscos das operações são:

- Risco de taxa de juros prefixados;
- Risco de cupom cambial;
- Risco de cupom de cupons de índices de preços;
- Risco de cupom de taxas de juros (TR, TJLP, etc.);
- Risco de câmbio (variação cambial);

- Risco de deságio em títulos públicos (SELIC);
- Risco de ações;
- Risco de índice de ações;
- Risco de opções (gregas); e
- Risco de cotas de fundos.

3.3.5. Limites Gerenciados

Para o gerenciamento do risco de mercado, utilizam-se os seguintes limites:

- Normalidade (VaR): paramétrico com grau de confiança de 95% para horizonte de tempo de 1 dia útil aplicado aos fundos Renda Fixa e Multimercados;
- Estresse: utilização decenários para reprecificação dos fundos em situação de estresse de mercados; e
- Tracking Error: aplicado aos fundos de Renda Variável e Balanceados para avaliação do risco em relação ao descolamento de seu *benchmark*.

Adicionalmente outras ferramentas de análise poderão ser utilizadas para complementar o gerenciamento do risco de mercado.

Os limites de risco de mercados devem ser aprovados pelo Comitê de Riscos – Asset e são definidos a partir da relação risco x retorno, onde o valor máximo de risco que uma carteira pode incorrer depende da meta de retorno estabelecida e da volatilidade definida. O acompanhamento deve ser realizado pelo Departamento de Gestão de Riscos, conforme procedimento descrito no item 3.3.2 acima.

Para os fundos restritos e/ou exclusivos, os limites serão calculados segundo determinação do regulamento ou solicitação específica dos cotistas, se houver.

3.4. Descrição dos Processos

O Departamento de Gestão de Riscos deve monitorar e controlar a exposição de riscos de mercado e a observância dos limites, gerando relatórios tempestivos. Para tanto o departamento deve:

- Obter as curvas de mercado e cotações para verificar a aplicação da marcação a mercado do custodiante para as carteiras de operações;
- Obter com o custodiante as informações das carteiras;
- Mapear os fatores de riscos considerados críticos;
- Configurar e atualizar o sistema de riscos para se adequar às exigências de novos produtos, resguardando suas características de negociação e respectivas implicações para mensuração dos riscos de mercado inerentes;
- Analisar as medidas de riscos: Exposição, Volatilidade, VaR e Estresse para monitoramento de limites;
- Gerar informações para áreas Internas e Externas; e
- Comunicação de eventuais rompimentos dos limites.

3.5. Sistemas

Para o gerenciamento do Risco de Mercado utiliza-se o sistema Risk System do fornecedor ELEKTO. As tratativas contratuais e comerciais com o fornecedor são realizadas no Alfa pela Metro Tecnologia Informática.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

4.1. Definição

Risco de Liquidez é a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da carteira, levando-se em consideração os prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

4.2. Objetivo

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo a identificação, avaliação e monitoramento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras e a adequação ao perfil dos seus respectivos cotistas. Também inclui a adoção de medidas preventivas, que visam garantir a solidez e a imagem da instituição, mesmo em cenários econômicos adversos.

4.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Liquidez

4.3.1. Escopo

O gerenciamento do risco de liquidez é aplicado a todas as carteiras da geridas pela *Diretoria de Gestão*. As definições e reavaliações dos modelos e processos são realizadas pelo Departamento de Gestão de Riscos em conjunto com o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco para a posterior aprovação do CART.

4.3.2. Método

O método adotado para o referido gerenciamento baseia-se na avaliação da condição de liquidez dos ativos das carteiras em relação ao perfil das suas obrigações (passivos). Realiza-se o gerenciamento do risco de liquidez em dois cenários: normalidade e stress.

4.3.2.1. Ativos

Os ativos das carteiras são segregados em três grupos de acordo com suas características de negociabilidade nos mercados:

- I. **Ativos Amplamente Negociados:** a soma dos ativos “Amplamente Negociados” da carteira representa sua capacidade em obter recursos de forma rápida e sem grandes impactos sobre o patrimônio líquido a fim de honrar seus compromissos. Esses ativos são constituídos por:

- A) Títulos Públicos Federais:
Serão considerados como ativos “Amplamente Negociados” aqueles que representarem até 15% da quantidade média diária negociada no mercado secundário de títulos de mesmo tipo e vencimento, na semana anterior à verificação. Para as Letras Financeiras do Tesouro (LFT) essa referência é de 50%.

Os títulos públicos federais que excederem às representatividades do volume médio negociado no mercado secundário serão classificados como “Liquidez Limitada”, explicada adiante.

Os volumes negociados no mercado secundário de títulos públicos federais são obtidos no site do BACEN.

- B) Títulos Privados:
Os títulos privados com cláusula de liquidez diária, emitidos por instituições classificadas no último período disponível como *Dealers* do Mercado Aberto serão considerados “Amplamente Negociados” (*Dealers* Primários - Fonte BACEN).

- C) Cotas de Fundos:
As cotas de fundos existentes nas carteiras serão tratadas de acordo com seus prazos estabelecidos de conversão e resgates. As cotas de fundos somente são consideradas “Amplamente Negociadas” caso seus prazos de conversão sejam iguais ou inferiores ao da carteira investidora.

- D) Ações e ETF's (Exchange Traded Funds):
As ações e ETF's somente serão considerados ativos “Amplamente Negociados” se:

- O prazo de cotização da carteira investidora for superior ao prazo de liquidação de uma determinada ação ou ETF; e
- Correspondam a até 15% do volume médio diário negociado na BM&FBovespa. Para os fundos mútuos de privatização (FMP-FGTS), que aplicam exclusivamente em ações de um único emissor, o volume de referência é de até 30% da média do volume diário negociado nesses ativos.

O volume de ações e ETF's das carteiras que excederem às regras acima serão classificadas como “Liquidez Limitada”, explicada adiante.

- E) Outros:
- Caixa
 - Compromissadas de 1 dia

II. **Ativos com Liquidez Limitada:** Esses ativos são constituídos por:

A) Títulos Públicos Federais:

Serão considerados títulos públicos federais com “Liquidez Limitada” aqueles que excederem as representatividades do volume médio negociado no mercado secundário: 50% para as LFTs e 15% para os demais títulos públicos federais, conforme descrito acima em ativos “Amplamente Negociados”.

B) Títulos Privados:

Conservadoramente, os títulos de emissão privada são alocados no grupo de “Liquidez Limitada” independentemente dos volumes adquiridos pela carteira investidora, com exceção daqueles que possuem cláusulas de liquidez, emitidos por instituições classificadas no último período disponível como *Dealers* do Mercado Aberto (*Dealers* Primários - Fonte BACEN), que são considerados ativos “Amplamente Negociados”.

C) Ações e ETF’s (Exchange Traded Funds):

As ações e ETF’s com liquidação superior ao prazo de cotização da carteira investidora.

III. **Ativos sem Liquidez:**

- São ativos depositados em margem ou garantia.

4.3.2.2. Passivos

Consideram-se, para a análise de obrigações das carteiras (passivos), os seguintes itens abaixo:

- Resgates esperados das cotas:

A média dos resgates diários, em percentual do PL, ocorridos em cada carteira nos últimos seis meses. Esta média demonstra o comportamento histórico dos cotistas e indica uma previsão de futuras movimentações na carteira.

- Despesas:

A média das despesas diárias das carteiras nos últimos seis meses será utilizada como projeção das despesas futuras.

- Percentual do PL representado pelos 10 maiores cotistas:

A alta concentração do patrimônio em poucos cotistas pode acarretar problemas de liquidez para uma carteira no caso desses clientes solicitarem resgates.

4.3.2.3. Avaliações de Liquidez

A avaliação de liquidez da carteira é realizada em dois cenários: normalidade e *stress*.

Para tanto deveremos confrontar a participação dos ativos “Amplamente Negociados” e as obrigações (passivos) da carteira para obtermos a respectiva situação de liquidez.

O estoque de ativos “Amplamente Negociados” deve ser suficiente para atender a previsão de obrigações em cada cenário da avaliação. Assim:

- **Se os ativos “Amplamente Negociados” forem iguais ou superiores aos passivos, a liquidez é adequada;**
- **Caso contrário, a liquidez é insuficiente.**

I. Cenário de Normalidade

Em situação de normalidade, as obrigações de uma carteira (passivos) são compostas conforme abaixo.

Para carteiras com cotização em D+0 e resgate em D+0:

- Valor médio das despesas e;
- Maior valor entre:
 - ✓ Média dos resgates (conforme descrito em 4.3.2.2);
 - ✓ 15% da participação dos 10 maiores cotistas no PL (conforme descrito em 4.3.2.2).

Para carteiras com cotização ou resgate além de D+0:

- Valor médio das despesas; e
- Maior valor entre:
 - ✓ Média dos resgates (conforme descrito em 4.3.2.2);
 - ✓ 10% da participação dos 10 maiores cotistas no PL (conforme descrito em 4.3.2.2).

II. Stress

As condições adversas dos mercados podem causar um volume de resgates acima do esperado. A fim de se prevenir para possíveis ocorrências dessa categoria, adotam-se cenários de crise.

A análise de *stress* utiliza-se de cenários que indicam a potencial elevação dos resgates e avalia seus impactos sobre a liquidez das carteiras.

A parcela de *stress* é avaliada individualmente por carteira e corresponde ao maior valor entre a média de resgates adicionada de 2 desvios padrões na série histórica de resgates e a participação dos maiores cotistas. Assim:

Para carteiras com cotização em D+0 e resgate em D+0:

- Valor médio das despesas; e
- Maior valor entre:
 - ✓ Média de resgates acrescida de 2 desvios padrões (conforme descrito em 4.3.2.2);
 - ✓ 25% da participação dos 10 maiores cotistas no PL (conforme descrito em 4.3.2.2).

Para carteiras com cotização ou resgate além de D+0:

- Valor médio das despesas; e
- Maior valor entre:
 - ✓ Média de resgates acrescida de 1 desvio padrão (conforme descrito em 4.3.2.2);
 - ✓ 20% da participação dos 10 maiores cotistas no PL (conforme descrito em 4.3.2.2).

4.3.2.4. Posições Consolidadas e Disponibilidade Mínima de Recursos da *Diretoria de Gestão*

Para a posição consolidada de aferição do risco de liquidez da *Diretoria de Gestão*, o montante total de ativos Amplamente Negociados deverá ser superior ao montante de resgates esperados nos cenários de normalidade e estresse calculados conforme descrito acima.

Os ativos Amplamente Negociados serão monitorados em três categorias:

- Caixa;
- Títulos Públicos Federais; e
- Demais Ativos.

Conservadoramente não consideraremos a categoria de “Demais Ativos” para cobrir o total de resgates esperados.

Para os “Títulos Públicos Federais” observaremos se estes poderão ser negociados em D+0 para fazer frente às obrigações. Será avaliada a média diária de negociação de títulos públicos da semana imediatamente anterior, através do site do Banco Central do Brasil. Conservadoramente, para esta avaliação, utilizaremos 50% da média diária calculada para LFT e 15% para os demais títulos.

Cumpra-se destacar que a liquidez será atendida quando as categorias de ativos Caixa e Títulos Públicos (Amplamente Negociados) atenderem, isolada ou cumulativamente, a expectativa de resgates para cada cenário. Caso contrário, o desenquadramento será reportado.

4.3.3. Controle do Risco de Liquidez

Semanalmente o Departamento de Gestão de Riscos confecciona relatórios de gerenciamento de risco de liquidez que reúnem as informações das carteiras atualizadas quanto à situação de liquidez de seus ativos frente às respectivas expectativas das obrigações financeiras, apresentando a situação de liquidez de cada carteira.

O Diretor de Gestão e sua equipe de gestores, a Gerência Geral de Administração Fiduciária (GG Adm. Fiduciária) e os Diretores responsáveis pela Administração Fiduciária e pelo Gerenciamento de Riscos são informados sobre a situação de liquidez das carteiras e da posição consolidada.

4.3.4. Contingência (Situações de Iliquidez)

Quando verificado quaisquer desenquadramentos de liquidez nos relatórios confeccionados pelo Departamento de Gestão de Riscos, o gestor da carteira deverá justificá-lo ao Departamento de Gestão de Riscos, diretores de Administração Fiduciária, Riscos e de Gestão, com cópia para a GG Adm. Fiduciária;

Caso um dos diretores não aceite a justificativa, o gestor terá 15 dias corridos para regularizar a liquidez da carteira.

As justificativas terão validade no trimestre fiscal e deverão ser reavaliadas pelos gestores após esse período. Todas as justificativas serão armazenadas pela GG Adm. Fiduciária.

Se não houver justificativa, no prazo de cinco dias úteis, o Diretor de Gestão será notificado para que sejam definidas as ações a serem adotadas.

Persistindo a pendência o Diretor de Administração Fiduciária deverá determinar as ações corretivas.

5. GERENCIAMENTO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE CONTRAPARTE

5.1. Aprovação e Divulgação dos Limites

O Comitê de Administração de Recursos de Terceiros (CART) delibera sobre limites propostos para concentração de emissores, prazos máximos e aplicações em cotas de fundos de terceiros.

Esta deliberação é encaminhada para a aprovação de crédito, conforme o item 2 desta Política. Uma vez a proposta deferida, uma ata com os detalhes de cada emissão é preparada e assinada pelos membros do CART.

As atas do CART são encaminhadas pela *Diretoria de Gestão* ao Departamento de Gestão de Riscos, sendo esta a área responsável pela implantação e atualização dos controles.

Ato contínuo, o Departamento de Gestão de Riscos disponibiliza a referida ata ao Departamento de Análise de Crédito onde a ata fica custodiada.

Os limites são divulgados nos relatórios gerados pelo Departamento de Gestão de Riscos.

5.2. Limites

Os limites definidos aplicam-se a todas as carteiras sob a gestão da *Diretoria de Gestão*, independentemente da sua característica (exclusivo/restrito ou de rede):

Toda exposição a títulos privados e fundos de terceiros deverão estar amparadas por limites aprovados pelo CART.

A critério exclusivo do CART pode-se definir o percentual máximo de exposição dos títulos por emissor em relação ao PL de cada carteira.

No caso de aquisições de cotas de fundos de investimentos de terceiros, o CART pode deliberar o valor máximo de aplicação que a *Diretoria de Gestão* realizará, bem como na participação máxima que cotas de terceiros podem representar do PL de cada uma de nossas carteiras.

5.3. Controle dos Limites

Os controles são preparados pelo Departamento de Gestão de Riscos e disponibilizados diariamente com base na posição de fechamento de D-1 das carteiras.

5.3.1. Procedimentos

Os relatórios produzidos são enviados ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores, indicando os limites, prazos e concentrações (valores e emissores), além da margem de folga/excesso.

Nas situações de extrapolação de limites, estes são destacados no e-mail de remessa do relatório de controle, solicitando a justificativa da ocorrência ao gestor da respectiva carteira. Neste caso os diretores de Administração Fiduciária e Riscos também são copiados.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou de eventos externos.

O Gerenciamento do Risco Operacional tem por objetivo identificar, avaliar e monitorar o risco operacional, ao qual o ALFA, na atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários está sujeito, e em consequência adotar medidas preventivas. Tais ações visam resguardar a imagem de integridade e correção perante os clientes, a comunidade, as autoridades reguladoras, os colaboradores e acionistas.

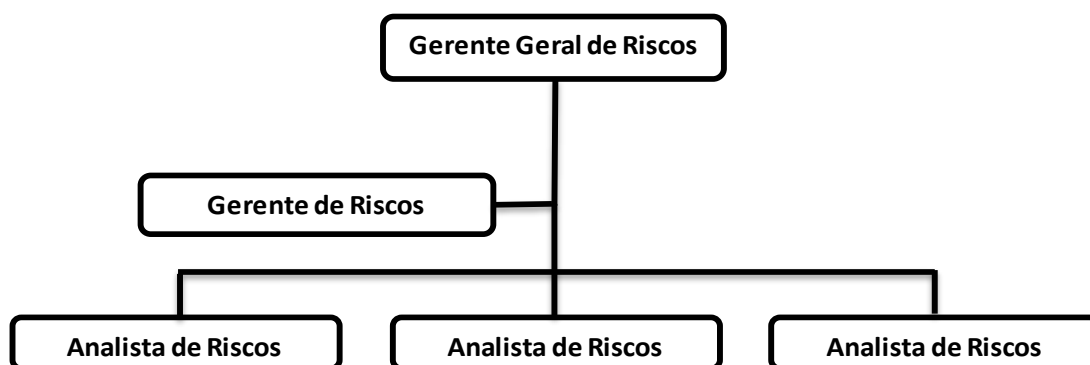
Também faz parte deste gerenciamento o reporte e documentação de eventos, o teste dos sistemas de controle, a definição do contingenciamento das atividades e das estruturas de gerenciamento.

Para o gerenciamento do Risco Operacional utiliza-se o sistema Regence do fornecedor UB Sistemas. As tratativas contratuais e comerciais com o fornecedor são realizadas no Alfa pela Metro Tecnologia Informática.

7. ESTRUTURA E FUNÇÕES

- a) Comitê de Administração de Recursos de Terceiros (CART):
- Deliberar sobre as estratégias e tomadas de decisões relativas ao gerenciamento de recursos de terceiros;
 - Aprovar esta Política de Riscos;
 - Aprovar as metodologias e limites de risco aplicados às carteiras; e
 - Manifestar-se sobre a eficiência do gerenciamento de riscos, podendo solicitar a implementação de melhorias ou a implantação de novos controles.
- b) Comitê de Riscos - Asset:
- Deliberar sobre assuntos relativos ao gerenciamento de riscos da Asset;
 - Desenvolver e testar novas metodologias e modelagens de riscos que se submeterão à aprovação do CART;
 - Revisar a eficácia de métricas aplicadas às carteiras; e
 - Elaborar estudos técnicos de riscos para amparar estratégias de gestão.
- c) Diretor Responsável pela Gestão de Riscos:
- Verificar o cumprimento da política de gestão de riscos;
 - Encaminhar os relatórios de riscos das carteiras às pessoas indicadas nesta Política com frequência, mínima, semanal; e
 - Supervisionar se necessário, o serviço prestado por terceiros para o gerenciamento de riscos.
- d) Diretor de Administração Fiduciária

- Supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pela Diretoria de *Asset*; e
 - Gerir em conjunto com a Diretoria de *Asset* e/ou com o Gestor externo contratado, os riscos de liquidez previstos no contrato de gestão ou na regulação, bem como prever os mecanismos necessários para assegurar a troca de informação entre o administrador fiduciário e o gestor.
- e) Diretor de *Compliance*
- Análise da presente política;
 - Verificação da negociação de instrumentos financeiros dentro da conformidade de túneis de preços;
 - Supervisionar as análises e testes realizados pelas Gerências Operacionais de PLD e de Controles Internos; e
 - Elaborar o relatório anual que deve contemplar os eventuais apontamentos extraídos dos testes ou de trabalhos da auditoria interna, externa, fiscalização do regulador e autorregulador.
- f) Diretor de Gestão e equipe de gestores:
- Aplicar integralmente as diretrizes desta Política de Riscos na gestão das carteiras, respeitando os limites estabelecidos e o prazo das justificativas quando da ocorrência de desenquadramentos; e
 - Prover insumos de mercado, quando solicitados, ao Departamento de Gestão de Riscos para a elaboração e revisão de processos e metodologias de risco aplicadas às carteiras.
- g) Departamento de Análise de Crédito
- Avaliar sobre as propostas de limites e operações de crédito propostas pelo CART para as carteiras;
 - Oferecer embasamento técnico que ampare as decisões de crédito, através de análise econômico-financeira das contrapartes;
 - Prestar assistência à Diretoria de Crédito, para assuntos referentes à Política de Crédito e controles gerenciais; e
 - Acompanhamento contínuo da qualidade dos créditos das carteiras, antecipando-se a eventos que possam deteriorar a qualidade creditícia de um emissor, revisando no mínimo semestralmente todos os créditos de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado, e anualmente todos os demais limites de crédito.
- h) Departamento de Gestão de Riscos:
- O Departamento de Gestão de Riscos é composto por:



✓ **Gerente Geral de Riscos:**

- Desenvolver, testar e implementar metodologias, sistemas e modelos de gerenciamento de riscos;
- Avaliar o impacto dos riscos sobre as carteiras, inferindo sobre limites e metodologias que deverão ser aplicadas;
- Preparar esta Política de Riscos revisando-a, no mínimo, anualmente; e
- Analisar quaisquer ocorrências não previstas nesta política e adotar as medidas necessárias.

✓ **Gerente de Riscos:**

- Gerenciar e monitorar os riscos inerentes às carteiras;
- Acompanhar os estudos técnicos junto às instituições reguladoras, órgãos de classe, associações e quaisquer outros relevantes ao gerenciamento de riscos para carteiras; e
- Revisar e cuidar da manutenção dos sistemas e ferramentas utilizados pelo departamento quanto à integridade das parametrizações e os resultados produzidos.

✓ **Analistas de Riscos:**

- Preparar os relatórios de monitoramento de riscos; e
- Alertar sobre as extrapolações dos limites pré-estabelecidos de riscos, solicitando as devidas justificativas quando necessárias;

8. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deve ser revisada com periodicidade mínima anual.